



CARTILHA PARA SOLICITAÇÃO DO HABITE-SE DA EDIFICAÇÃO O QUE É?

O Habite-se é o documento expedido pela Administração Municipal que certifica a possibilidade da edificação ser ocupada total (ou parcialmente). Com o Habite-se é possível registrar a edificação na Matrícula do Imóvel.

PARA QUEM É O SERVIÇO?

Proprietário do imóvel ou o responsável pela construção.

DO QUE PRECISA?

1. Apresentação do Requerimento – [PADRÃO PMPP](#)
2. Apresentação do Atestado Técnico de Conclusão da Obra, conforme o modelo – [ANEXO I – MODELO DE ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DA OBRA](#)
3. **Cópia da Matrícula atualizada do Imóvel**, máximo de 30 dias, em nome do requerente (1 via);
4. **Registro fotográfico do imóvel** – Mínimo 8 imagens – Onde seja possível visualizar todas as áreas externas, áreas livres, áreas permeáveis, recuos, fachadas, calçada e arborização.

QUAIS SÃO AS ETAPAS?

1. Pagamento da Guia de Protocolo
2. Entrada no Protocolo com a solicitação de Habite-se acompanhada do Atestado Técnico.
2. O Processo será encaminhado internamente para o SAP;
3. Análise do documento e do relatório fotográfico;
4. Encaminhamento do processo para fiscalização;
5. Estando em conformidade, o processo será encaminhado para a Central de Atendimento ao Cidadão – CAC (Setor de Cadastro Imobiliário – Secretaria Municipal de Finanças);
6. Retirada do “Habite-se”, após o pagamento das taxas, quando for o caso.

QUAL É O PRAZO?

30 (trinta) dias após recebimento do processo, desde que a documentação esteja completa.

COMO SOLICITAR?

Retirar a Guia de abertura do Processo no Centro de Atendimento do Cidadão – CAC, sito à Rua Tiradentes, 301;

Após o pagamento da guia, o processo administrativo deve ser aberto no Protocolo Geral, localizado no Paço Municipal, sito à Rua Guia Lopes, 663 - Centro, Ponta Porã - MS, 79904-654.

COMO TIRAR DÚVIDAS?

Manifestações dos usuários acerca dos processos em andamento podem ser feitas por:

Telefone (67) 3926-6716 ou (67) 99892-5461 - **E-mail:** sap@pontapora.ms.gov.br

LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS:

[LEI COMPLEMENTAR Nº. 208, DE 07 DE JULHO DE 2.021.](#)

[LEI COMPLEMENTAR Nº. 209, DE 07 DE JULHO DE 2.021.](#)

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

Setor de Análise de Projetos – Secretaria Municipal de Finanças

Setor de Cadastro Imobiliário – Secretaria Municipal de Finanças